



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanh@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 289/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2024/12/5531**, referente ao **4º TERMO ADITIVO do CREDENCIAMENTO Nº 003/2020-FMS, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020-FMS**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva a **PRORROGAÇÃO** de vigência do **contrato**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA-CASTANHAL-APPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.011/0001-26. O referido contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **09/12/2023 a 08/12/2024** para **09/12/2024 a 08/12/2025**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **4º TERMO ADITIVO** do contrato da mencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhil/PA, 20 de novembro de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23